



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº 1.299/2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0009.2.142</b>	<b>Incremento do Teto Media E Alta Complexidade/Sus</b>		
3.3.90.39.00	1323	<i>Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico</i>	<b>38.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>350</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015</b>	<b>38.500,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>350</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015</b>	<b>38.500,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Julho de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
**Prefeito**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/Z4LVKVY1-H3N7\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/Z4LVKVY1-H3N7_Leis.pdf)

Página: C 5

Publicado: 20-07-2016

Edição: 10.724